



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 22/2023, de 19 de outubro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezanove** de **outubro** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, com a presença dos senhores Vereadores **Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião o senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, por motivos pessoais.** -----

Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor **Vereador, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ **Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** – A senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques usou da palavra para pedir informações e esclarecimentos sobre o seguinte: -----
- a) Datas do termo das isenções de Derrama e IMI, concedidas ao abrigo do Regulamento dos Projetos de Interesse Municipal de Vagos; -----
- b) Qual o ponto de situação dos Transportes; -----
- c) Qual o ponto de situação respeitante aos abatimentos na Estrada Florestal; -----
- d) Quanto custou ao Município a Feira da Abóbora e quantas toneladas são produzidas. -----



- ✓ **Presidente da Câmara Municipal** – Ato contínuo, o senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para responder aos assuntos objeto da intervenção da senhora Vereadora, dizendo, resumidamente, o seguinte: -----
- a) **Quanto ao pedido de informação sobre o termo das isenções**, deu indicação ao Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social para fornecer a informação à senhora Vereadora; -----
- b) **Quanto ao ponto de situação dos transportes**, deu a palavra ao senhor Vereador Prof. Pedro Bento, que esclareceu que a grande maioria dos problemas detetados já foram resolvidos e, daqueles que ainda não foram objeto de resolução, tem especial importância o respeitante ao horário das 14:20 horas, no Colégio de Calvão. Disse também que ainda hoje irá ter lugar uma reunião interna de trabalho, com vista a ser proposta uma solução à empresa BUSWAY, para a resolução desse problema, o mais rapidamente possível; -----
- c) **Quanto à Estrada Florestal**, disse que os serviços municipais estão a acompanhar o assunto e, se houver responsabilidade do empreiteiro, ele terá de o assumir. A propósito deste assunto, deu também nota da existência de uns danos na ciclovia, provocados por uma empresa que andou a fazer trabalhos para o ICNF; -----
- d) **Quanto à informação sobre a Feira da Abóbora**, e dados sobre a produção, disse que oportunamente dará resposta, logo que tenha disponível informação precisa sobre o assunto. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente as propostas de ATAS n.ºs 20 e 21, de 21 de setembro e 06 de outubro de 2023, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----



A senhora Vereadora **Maria Dulcília Martins Sereno**, não votou a proposta de ata n.º **20/2023**, de **21 de setembro**, pois não esteve presente na reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

2 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) – 4.ª ALTERAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 16 de outubro de 2023; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de outubro de 2023: «*À reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a 4ª Alteração do PDM de Vagos, para aprovação. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE 2023 -----

Presente Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Vagos – Primeiro semestre de 2023, de outubro de 2023. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES -----

O presente assunto foi retirado. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS AO CUBO (ID3) – PROPOSTA DE REVISÃO -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«*PROPOSTA*

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO D'IDEIAS AO CUBO (Id3) – EMPREENDEDORISMO NAS



ESCOLAS

1. Desde 2014 que o Município de Vagos tem vindo a apostar e a percorrer um caminho na área do Empreendedorismo e do Empreendedorismo nas escolas, de que são exemplos a criação da Incubadora de Empresas Municipal, as visitas das escolas às empresas, os concursos de empreendedorismo.

2. Neste contexto, e no que respeita ao empreendedorismo nas escolas, o Município de Vagos tem incentivado e promovido o ecossistema em contexto escola, paralelamente com a educação não formal, recorrendo a ações como bootcamps, academias de empreendedorismo e sessões de capacitação, por exemplo.

3. O Concurso Ideias ao Cubo (Id3) – empreendedorismo nas escolas teve a sua 1ª edição no ano letivo de 2022/23 e apresenta como principais objetivos operacionalizar o anteriormente referido e eleger o representante do Município de Vagos ao Concurso Intermunicipal anual. “ID3”, pois, através do jogo com “um símbolo matemático”, são Ideias que surgem dos alunos do ensino secundário das 3 escolas do concelho de Vagos. Trata-se de um concurso organizado pelo Município de Vagos, em colaboração com o Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA) e operacionalizado pela Incubadora de Empresas de Vagos.

4. Em 2023/2024, realizar-se-á a 2ª edição deste Concurso, mantendo-se o mesmo formato e os mesmos prémios a serem atribuídos às/aos três (3) melhores Ideias/ projetos, bem como a escola a quem pertencerá a/o projeto vencedor. Assim proponho:

a) que seja feita promoção e divulgação do concurso junto das escolas, com sessões de esclarecimento, e nos diversos canais de comunicação do Município de Vagos e das Escolas parceiras;

b) que os prémios referidos no ponto 4 último sejam sob a forma de vouchers a serem gastos no comércio local aderente, isto no seguimento da estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local;

c) que para efeitos do disposto nas alíneas a) e b):

- seja considerada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 2 000,00€ (dois mil euros) ao Núcleo Empresarial de Vagos.».

- Proposta de Revisão às Normas de Participação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:

a) A promoção e divulgação do concurso junto das escolas, com sessões de esclarecimento, e nos diversos canais de comunicação do Município de Vagos e das Escolas parceiras;

b) Que os prémios referidos no ponto 4 último sejam sob a forma de vouchers a serem gastos no comércio local aderente, isto no seguimento da estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local;

c) Que para efeitos do disposto nas alíneas a) e b), seja considerada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 2 000,00€ (dois mil euros) ao Núcleo Empresarial de Vagos.

Deve o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



6 – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR DA COMPONENTE SOCIOEDUCATIVA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SOZA – PROPOSTA -----

Presentes: -----

5

- Informação da DEDJ, de 18 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando que os alunos que frequentam os Jardins-de-infância de Salgueiro e de Soza deixaram de ter uma resposta que permitisse a implementação das respostas de prolongamento de horário e refeições no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família.

Atendendo a que o Município, face à necessidade sentida pelos encarregados de educação, com meios próprios e em parceria com o Agrupamento de Escolas de Vagos, implementou as respostas de fornecimento de refeições e prolongamento de horário.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, determinou que as componentes não educativas da educação pré-escolar fossem participadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

Considerando que o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, determina que os pais e encarregados de educação participam no custo dos serviços de apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

A participação familiar é determinada com base nos seguintes escalões:

- 1.º escalão – até 30% da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG);*
- 2.º escalão – >30% até 50% da RMMG;*
- 3.º escalão – >50% até 70% da RMMG;*
- 4.º escalão – >70% até 100% da RMMG;*
- 5.º escalão – >100% até 150% da RMMG;*
- 6.º escalão – >150% da RMMG;*

O Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, determina que a participação familiar é determinada pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento per capita do agregado familiar, sendo o cálculo do rendimento efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R_{pc} = \frac{RF - D}{12N}$$

Em que:

- R_{pc} – rendimento per capita;*
- RF – rendimento anual líquido do agregado familiar;*
- D – despesas fixas anuais do agregado familiar;*
- N – número de elementos do agregado familiar.*

Para efeitos de determinação do rendimento per capita, consideram-se despesas fixas anuais do agregado familiar:

- a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;*
- b) O valor da renda de casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria;*
- c) Os encargos médios mensais com transportes públicos;*
- d) As despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica.*



O referido despacho determina, ainda, que as comparticipações familiares sejam calculadas pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento per capita apurado, de acordo com os serviços de apoio à família utilizados, definindo para o prolongamento de horário as seguintes percentagens:

Apoio à família/escalões de rendimento						
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Prolongamento de Horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,5%

O despacho define, ainda, que o valor da comparticipação familiar poderá ser ajustado para permitir a desejável solidariedade entre os agregados economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, bem como, a possibilidade de reduzir o valor ou dispensar e, ou, suspender o seu pagamento quando se conclua pela onerosidade do encargo.

Conclusão/Proposta de Decisão

Atendendo ao exposto, considerando o momento que vivemos, bem como, as dificuldades que se apresentam para tantas famílias, atendendo a que o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida se encontra definida em € 760 (setecentos e sessenta euros) a tabela percentagens a aplicar que propomos é a seguinte:

Apoio à família/escalões de rendimento						
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Prolongamento de Horário	5,0%	6,0%	8,0%	9%	10%	12%

A tabela de comparticipações familiares a aplicar, resultante da aplicação das percentagens acima propostas aos intervalos de rendimento per capita calculados com base no IAS, e que se propõe é a seguinte:

Apoio à família/escalões de rendimento						
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Prolongamento de Horário	€ 9,00	€ 17,00	€ 28,00	€ 44,00	€ 72,00	€ 90,00

Propõe-se a aprovação das mensalidades por escalão apresentadas, bem como, a aplicação das seguintes regras:

- As mensalidades poderão sofrer reduções de acordo com as situações que se expõem de seguida:
 - Quando uma criança não frequente o serviço, por um período igual ou superior a 10 dias úteis, desde que devidamente justificado, será aplicada uma redução de 30% da mensalidade. Para tal deve ser apresentado documento comprovativo (p. ex.: atestado médico, mapa de férias dos pais ou encarregados de educação, etc...) no prazo de cinco dias úteis no estabelecimento de educação e ensino para posterior validação pelo Serviço de Educação;
 - Nas interrupções letivas (Natal, Carnaval e, ou, Páscoa), será aplicada uma redução de 30% sempre que os alunos não frequentem as atividades;
 - Caso uma criança inicie a frequência da componente de apoio à família após o dia 15 de cada mês será aplicada uma redução da mensalidade de 50%;



No caso da inscrição de uma criança que tenha um irmão já inscrito nas atividades será aplicada uma redução de 25% na mensalidade.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, Prof. Pedro Bento, de 18 de outubro de 2023: «Remeter à próxima RC». ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação familiar da componente socioeducativa de prolongamentos de horários de animação e apoio à família, para os alunos do Jardim-de-Infância de Soza, nos termos da informação supra. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – FUNDO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da DEDJ, de 11 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«O Município de Vagos, no âmbito das suas atribuições na área sectorial da Educação, tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante no apoio à Educação, assumindo a sua relevância enquanto parceiro da comunidade educativa e promovendo ações que visam facilitar e melhorar a qualidade da aprendizagem e da ação educativa.

Este foi e é, ainda, um recurso dos docentes de cada estabelecimento de educação e ensino para promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação, bem como, para responder às necessidades de alunos carenciados, potenciando, também, o sucesso educativo e um processo de aprendizagem de qualidade.

Em anos anteriores tem, o Município, alterou o procedimento de aquisição de material administrativo e pedagógico, de desgaste, para entregar às escolas, e promoveu a autonomia dos educadores e professores na gestão das verbas atribuídas, procurando suprir as necessidades e diminuir os pedidos de material aos encarregados de educação e, conseqüentemente, diminuir os encargos com este tipo de material.

Este modelo tem demonstrado ser positivo face à possibilidade de gestão local e por estabelecimento de educação e ensino das verbas disponibilizadas, melhorando as respostas e aumentando a proximidade.

Esta decisão promoveu a autonomia de cada estabelecimento de educação e ensino, disponibilizando um montante que deverá ser utilizado pelos docentes para adquirir o material administrativo e pedagógico necessário.

Para o corrente ano letivo não se determinou, ainda, a criação deste fundo para despesas dos estabelecimentos de educação e ensino, não existindo, ainda, a possibilidade de apoiar o funcionamento e a atividade letiva como até aqui vinha sendo feito.

Importa dar todos os meios e recursos aos docentes para que possam desenvolver o seu trabalho pedagógico, promovendo um reforço positivo e claro dos meios ao dispor da Educação, das escolas e dos docentes.

O Agrupamento de Escolas de Vagos possui, neste momento, 491 alunos da Educação Pré-escolar e 915 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Nos termos do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município possui atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional e que no âmbito do



Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Vagos recebeu competências na área sectorial de Educação.

Conclusão/Proposta de Decisão

Face ao exposto, propõe-se a criação do fundo para despesas administrativas e pedagógicas para a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, com a atribuição de € 8,00 (oito euros) por aluno daqueles níveis de ensino, num total de € 11 248,00 (onze mil duzentos e quarenta e oito euros).

Propõe-se, ainda, a autorização para a operacionalização do funcionamento do fundo da seguinte forma:

- a) O reembolso das despesas efetuadas, pelos docentes, no âmbito do presente fundo, será efetuado contra a apresentação dos documentos de despesa, acompanhados pela nota de despesa que se encontra em anexo;
- b) As despesas deverão ser apresentadas mensalmente, no Serviço de Educação;
- c) O valor da despesa efetuada poderá ser pago ao professor ou diretamente ao fornecedor, devendo sempre o docente solicitar a emissão da fatura ao Município de Vagos;
- d) A justificação da despesa deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo professor, na nota de despesa que acompanha os documentos contabilísticos.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, Prof. Pedro Bento, de 12 de outubro de 2023: «Remeter à próxima RC». ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo para despesas pedagógicas e administrativas de acordo com a informação/proposta supra. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de outubro de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de 495.905,48 € (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----



4 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS (AULAS DE NATAÇÃO E HIDROTERAPIA), NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 766RS-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação do NAP, da DGF, de 12 de outubro de 2023, concluindo: -----

«...5.

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:

- Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.*
- Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.»; -----*

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: *«Adjudique-se. À Reunião de CM.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 771RS-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação do NAP, da DGF, de 12 de outubro de 2023, concluindo: -----

«...5.

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:

- Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.*



b) *Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.»;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: *«Adjudique-se. À Reunião de CM.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO DOS DIVERSOS NÍVEIS; AULAS DO PROJETO “VAGOS EM AÇÃO” E DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 84AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação do NAP, da DGF, de 12 de outubro de 2023, concluindo: -----

«...14. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:

14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de outubro de 2023: *«Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



7 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 85AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 12 de outubro de 2023, concluindo: -----
«...14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de outubro de 2023: *«Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DO PROJETO VAGOS EM AÇÃO NATAÇÃO E DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 83AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 11 de outubro de 2023, concluindo: -----
«...14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; -----



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de outubro de 2023: «*Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação.*».

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

9 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, PROGRAMA VAGOS EM AÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – NAP 30CP-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL

Presentes:

- Informação do NAP, da DGF, de 16 de outubro de 2023, concluindo:

«...14. Proposta

14.1 Propõe que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado, tome a DECISÃO DE CONTRATAR e aprove:

A abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de prestação de serviços de lecionação de aulas de natação, programa Vagos em Ação e monitorização de atividades desportivas, na modalidade de tarefa, com base no mencionado no ponto 5;

- As entidades propostas no ponto 8 e 9 a convidar;*
- O Convite, o Caderno de Encargos (incluindo as características técnicas e seu anexo), que junto se anexam. ...»;*

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de outubro de 2023: «*Nos termos propostos no ponto 14 da presente informação, profiro a decisão de contratar e aprovo as peças do procedimento.*».

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



**10 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E MONITORIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DESPORTIVAS – NAP 31CP-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
FAVORÁVEL** -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 16 de outubro de 2023, concluindo: -----

«...14. Proposta

*14.2 Propõe que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado, tome a
DECISÃO DE CONTRATAR e aprove:*

*A abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de prestação de serviços de lecionação
de aulas de natação, hidroginástica e monitorização de atividades desportivas, na modalidade de
tarefa, com base no mencionado no ponto 5:*

- a) *As entidades propostas no ponto 8 e 9 a convidar;*
- b) *O Convite, o Caderno de Encargos (incluindo as características técnicas e seu
anexo), que junto se anexam. ...»;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de outubro de 2023: «*Nos termos propostos no
ponto 14 da presente informação, profiro a decisão de contratar e aprovo as peças do procedimento.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora,
dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, ratificar o despacho do senhor Presidente da
Câmara Municipal.** -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

**1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DE SANTA CATARINA/COVÃO DO LOBO
– E08/2021 – CONTA FINAL DE EMPREITADA – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da Obra de 29 de setembro, anexando Conta Final da empreitada, datada de
26/09/2023; -----



- Parecer do CDPOP, de 02 de outubro de 2023: «*Junto se anexa a Conta Final da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra, se assim o entender, aprovar/homologar a mesma*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de outubro de 2023: «*À reunião de Câmara.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a Conta Final da empreitada. -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PAULA CRISTINA PICADO COSTA – PROC.º OEC 39/20 – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de 29 de setembro de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da CT da DU, de 29 de setembro de 2023, concluindo: -----
«...4. *Conclusão / Proposta de Decisão*

4.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de moradia unifamiliar e anexos.

(...)

4.4. Face aos elementos e pareceres apresentados, e conforme Deliberação da Câmara Municipal, de 03/12/2020, não se vê inconveniente na legalização pretendida (arquitetura, especialidades e autorização de utilização).»; -----

- Parecer da CDU, de 08 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«*Tendo em conta a Deliberação da Câmara Municipal, de 03/12/2020, que aprovou as obras a legalizar, e a informação infra do TS ..., o processo reúne condições para a legalização pretendida com a atribuição da autorização de utilização.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de outubro de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal.*». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **A informação da DU, de 29 de setembro de 2023;** -----
- **O parecer da CDU, de 08 de outubro de 2023;** -----



Deliberou, por unanimidade, e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, de 03/12/2020, que aprovou as obras a legalizar, autorizar a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do edifício, nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – HERDEIROS DE VALDEMAR ANTÓNIO RUAS – PROC.º OLOU 8/21 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 15 – ALTERAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, 29 de março de 2022; -----
- Requerimento de 16 de março de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do ST da DU, de 16 de março de 2023, concluindo: -----

«...5. Conclusão / Proposta de Decisão

5.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo reúne condições para aprovação, pelo que, deverá o mesmo ser submetido a Reunião de Câmara Municipal, para que esta delibere sobre a alteração da operação de loteamento proposta.» -----

- Pareceres da CDU, de 09 de outubro de 2023, que a seguir se transcrevem: -----

«...1. A alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º, está em condições de aprovação, conforme e nos termos das informações favoráveis, a saber:

1.1. Do CDPOP, ..., de 29/03/2022 (PI 12171/21,2); 1.2. Do TS, ..., de 16/03/2023 (PI 3381/23,2); 1.3. Da TS, ..., de 31/03/2023 (PI 3381/23,4).

2. Assim, nos termos do artigo 27º conjugado com o artigo 23º, ambos do RJUE, deverá a pretensão ser remetida para a Reunião de Câmara.» -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 10 de outubro de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento requerida, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e oito minutos**. -----
